



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 119/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Afonso Lima da Cruz Junior.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

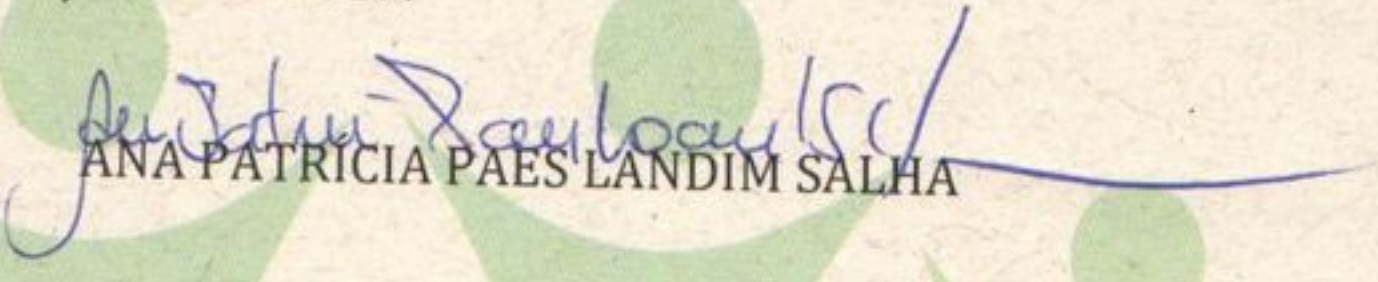
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1991/2017;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Afonso Lima da Cruz Junior 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 13 e 14 de julho de 2017.

Teresina, 28 de junho de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA